DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1650 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a homologação e a ratificação do processo de dispensa nº 140/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para manutenção em motor de conjunto motobomba da Estação Elevatória Ângelo Lúcio. Contratada: MEPALT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 54.904.123/0001-86. Valor R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 28 de novembro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a homologação e a ratificação do processo de dispensa nº 138/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de hidrômetros unijato. Contratada: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 40.330.197/0001-41. Valor R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 27 de novembro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a homologação e a ratificação do processo de dispensa nº 139/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria da Saúde. Contratada: CARLSON CONFECCOES LTDA CNPJ 09.546.290/0001-48. Valor R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 28 de novembro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis, Poder Legislativo, no período compreendido entre 23 de dezembro até o dia 2 de janeiro de 2025".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o interregno entre as festas natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e otimização do uso dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e da economia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 70, de 29/10/2024, do Poder Executivo que dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nas repartições públicas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis, Poder Legislativo, no período compreendido entre 23 de dezembro até o dia 2 de janeiro de 2025, excetuadas as atividades essenciais para o encerramento do exercício.

Parágrafo Único. Os servidores da Câmara Municipal manterão o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, visando atender as necessidades inerentes a organização dos procedimentos da Sessão de Instalação e Posse, na forma presencial ou a distância, conforme a necessidade, preservando o atendimento das finalidades precípuas do Poder Legislativo.

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração**.**

Art. 3º. Fica decretado que o retorno das atividades se dará normalmente no dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 29 de novembro de 2024.

MESA DIRETORA
José Carlos Cristino da Silva
Presidente
Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente
Eder Rogerio Matias
1º Secretário
Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1650 | Página 2 de 2 | Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

.....

ATO DA MESA DIRETORA N° 020, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pelo servidor ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, Diretor Geral Administrativo, referente ao período nele mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor *ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE*, Diretor Geral Administrativo, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 05/12/2024 a 24/12/2024, referente ao período trabalhado de 03/07/2023 a 02/07/2024, conforme solicitado.

Art. 2º. Fica permitido ao servidor público *ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE*, Diretor Geral Administrativo, converter 1/3 (um terço) do período das requeridas férias em abono pecuniário, considerando a comprovada necessidade de serviço, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015.

Art. 3°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 29 de novembro de 2024.

MESA DIRETORA

José Carlos Cristino da Silva
Presidente
Marco Aurelio Anhezini
Vice-Presidente
Eder Rogerio Matias
1º Secretário
Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

ATO DA MESA DIRETORA N° 021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024

"Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, Servente, referente ao período nele mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, Servente, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 05/12/2024 a 24/12/2024, referente ao período trabalhado de 03/07/2023 a 02/07/2024, conforme solicitado.

Art. 2º. Fica permitido a servidora pública ELISABETE HELENA DA SILVA, Servente, converter 1/3 (um terço) do período das requeridas férias em abono pecuniário, considerando a comprovada necessidade de serviço, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015.

Art. 3°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 29 de novembro de 2.024.

MESA DIRETORA

José Carlos Cristino da Silva
Presidente
Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente
Éder Rogério Matias
1º Secretário
Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....